



CENTRO DE
EMPREENDEDORISMO
DA AMAZÔNIA

EDITAL PROGRAMA AMAZÔNIA UP 2023

O CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA (Centro) é uma associação da sociedade civil sem fins lucrativos que atua na promoção e articulação de negócios sustentáveis com foco na floresta e em soluções baseada na natureza na Amazônia. O Centro tem sede na Av. Nazaré, nº 280, na Cidade de Belém- PA, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.752.402/0001-48.

O INSTITUTO HUMANIZE (IH) é uma instituição do terceiro setor que busca contribuir com a transformação de territórios e o fortalecimento de capacidades individuais e institucionais. Nessa direção, o IH trabalha para promover um desenvolvimento mais sustentável e a coexistência mais harmônica entre pessoas e recursos naturais. O IH tem sede na Av. das Américas, nº 500, bloco 18, loja 104 – Rio de Janeiro - RJ, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.729.364/0001-26, e sendo ambas, em conjunto, designadas “Organizadores” do Amazônia UP 2023.

Com base no exposto e no intuito de reforçar tais compromissos, o Centro e o IH (“Organizadores”) convidam interessados, que se enquadram nos critérios definidos neste documento, a participar do Edital Programa Amazônia UP 2023 (“Programa”), que visa apoiar o desenvolvimento de negócios sustentáveis na Amazônia.

I - OBJETIVO

1.1. Este Edital visa acelerar até 6 iniciativas com foco em negócios sustentáveis em floresta, biodiversidade, agricultura sustentável e economia criativa, que já tiveram suas bases construídas nas primeiras 6 edições do Programa Amazônia UP.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer ao Edital pessoas físicas que atendam rigorosamente e cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Todos os integrantes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- b) Todas as iniciativas inscritas devem ter participado e concluído pelo menos uma edição do programa Amazônia UP.
- c) A iniciativa a ser acelerada deverá ter foco em uma área/território da Amazônia Legal.
- d) A iniciativa deve ter foco ou relação estreita com recursos naturais e área rural, incluindo cadeias produtivas dos sistemas agroflorestais, cosmética, gastronomia, turismo, açaí, cacau, mel, sementes, agricultura sustentável, economia criativa, moda sustentável, pesca sustentável, pecuária verde, biotecnologia, biomimética, sociobiodiversidade, dentre outros.
- e) Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros virtuais e/ou presenciais (cursos, oficinas e eventos), principalmente nos finais de semana e feriados.



centroamazonia.org.br

Avenida Nazaré, 280 - Nazaré, Belém - PA

Brasil - Cep: 66035-170 | Tel: +55 91 3355-4022

contato@centroamazonia.org.br



**CENTRO DE
EMPREENDEDORISMO
DA AMAZÔNIA**

III – INSCRIÇÃO

3.1. Ao realizar a inscrição, o candidato:

- I. reconhece e declara automaticamente que LEU, COMPREENDEU E ACEITA as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- II. autoriza os Organizadores a publicar e divulgar no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e as imagens do Programa;
- III. autoriza os Organizadores a divulgar as informações do Programa no todo ou em parte nos sites www.Amazoniaup.com.br <https://centroamazonia.org.br/> e www.ihumanize.org e em todas as redes sociais e mídias digitais dos Organizadores a fim de divulgar o Programa;
- IV. responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados; e
- VI. responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.

3.2. Processo de inscrição:

3.2.1. Para participar do Edital, os candidatos deverão preencher de forma correta e completa, o formulário de inscrição disponibilizado no site www.amazoniaup.com.br ou em link de inscrição encaminhado pelos organizadores.

3.2.2. Os formulários de inscrição recebidos após a data e hora indicadas no item 3.3.1 abaixo, bem como os apresentados de forma incompleta, serão automaticamente desclassificados.

3.2.3. Os Organizadores não se responsabilizam por problemas de conexão de internet, elétricos e outros problemas técnicos não relacionados ao funcionamento da plataforma de inscrição, temporariamente ou definitivamente, que não permitam a conclusão da inscrição do candidato no prazo previsto neste Edital.

3.2.4. Os Organizadores se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada candidato, podendo requerer complemento ou novas informações, sendo sumariamente desclassificados do presente Edital aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações do complementares solicitadas.

3.2.5. Os candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) despreze as regras aqui presentes; (ii) ofenda a moral e os bons costumes; (iii) faça menção, direta ou indiretamente, à qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo a critério exclusivo dos Organizadores; (iv) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (origem, raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (v) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais os candidatos poderão vir a ser desclassificados deste Edital, a critério exclusivo dos Organizadores.



centroamazonia.org.br

Avenida Nazaré, 280 - Nazaré, Belém - PA

Brasil - Cep: 66035-170 | Tel: +55 91 3355-4022

contato@centroamazonia.org.br



CENTRO DE
EMPREENDEDORISMO
DA AMAZÔNIA

3.3. Prazo de inscrição:

3.3.1. As inscrições estarão abertas de 01/10/2023 a 15/10/2023, às 23h59min, horário de Brasília, sendo este período passível de alteração.

3.3.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição.

3.3.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição e envio do formulário que não sejam através do site www.amazoniaup.com.br ou em link de inscrição encaminhado pelos organizadores.

IV - ETAPAS DO PROGRAMA

4.1. O Programa consiste nas seguintes etapas:

Etapa 1: Seleção dos inscritos. Serão escolhidos até 06 (seis) iniciativas com base nas respostas previstas no formulário de inscrição. Etapa Eliminatória.

Etapa 2: Aceleração. Realização de 03 (três) oficinas com foco em melhoria da produção (processos produtivos e seus produtos e serviços) realizadas por especialistas, consultores e mentores na área de produção.

As consultorias indicarão as prioridades para o uso do capital semente (aproximadamente R\$ 10.000,00 por iniciativa).

O capital semente poderá ser utilizado para compra de equipamentos, insumos e capacitações.

Etapa 3: Evento de encerramento. Evento presencial para apresentação de resultados e conexão com ecossistema.

V – CRONOGRAMA E PRAZOS

5.1. O Programa (“PERÍODO DE REALIZAÇÃO”) será realizado de 10/10/2023 a 20/12/2023.

5.2. As etapas do Programa seguirão o cronograma abaixo especificado:

ETAPA	DURAÇÃO	PERÍODO
Inscrição	15 dias	01 de outubro a 15 de outubro de 2023
Etapa 1: Seleção	10 dias	16 de outubro a 20 de outubro de 2023
Etapa 2: Aceleração	2 meses	23 de outubro a 15 de dezembro de 2023
Etapa 3: Evento de encerramento		16 de dezembro de 2023



centroamazonia.org.br

Avenida Nazaré, 280 - Nazaré, Belém - PA

Brasil - Cep: 66035-170 | Tel: +55 91 3355-4022

contato@centroamazonia.org.br



**CENTRO DE
EMPREENDEDORISMO
DA AMAZÔNIA**

5.3. O período de realização do Programa e/ou suas etapas poderão ter as datas alteradas ou prorrogadas a qualquer momento a critério dos Organizadores e a comunicação da alteração/prorrogação será publicada no site www.amazoniaup.com.br

VI – SELEÇÃO

6.1. Os Organizadores designarão uma Comissão Avaliadora, a qual competirá a condução das etapas de seleção do Edital.

6.2. A Comissão Avaliadora será formada por especialistas com experiência na análise e construção de negócios sustentáveis. Os Organizadores poderão, também, a seu exclusivo critério, convidar ou contratar profissionais para participar de quaisquer das etapas de seleção do Programa.

6.3 A participação na Comissão Avaliadora deverá obedecer às condições de isonomia, sendo vedada participar desta Comissão qualquer pessoa que:

- I. tenha parentesco (pais, irmãos, filhos, cônjuges) com os candidatos participantes;
- II. tenha uma relação muito próxima de amizade com os candidatos, comprometendo a ética do processo.

6.4 As pessoas convidadas pelos Organizadores para fazerem parte da Comissão Avaliadora, que tiverem qualquer um dos impedimentos descritos no item 6.3, deverão comunicar aos Organizadores, desistindo voluntariamente de sua participação neste Edital.

6.5. A Comissão Avaliadora apreciará as iniciativas candidatas de acordo com os seguintes critérios:

- a) O negócio deverá descrever como pretende utilizar o capital semente, expondo suas dificuldades e gargalos de produção/vendas.
- b) Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros virtuais e/ou presenciais (cursos, oficinas e eventos), principalmente nos finais de semana e feriados.
- c) Negócios não formalizados também poderão ser aceitos desde que preencham as outras exigências do edital.
- d) Demonstrar e estar apto a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do processo seletivo, garantida a confidencialidade por parte dos Organizadores.
- e) Perfil do empreendedor e equipe – empreendedores(as) que valorizam e que buscam o desenvolvimento sustentável da região amazônica, organizados em equipes que demonstrem entrosamento e capacidade de execução.
- f) Estágio de maturidade – Não serão aceitas ideias de negócios sem histórico de vendas.
- g) Objetividade das informações fornecidas pela iniciativa, com metas possíveis de se alcançar e com resultados mensuráveis.

6.6. Havendo empate nas notas finais fica incumbido a Comissão Avaliadora o desempate, seguindo os critérios descritos no item 6.5.



centroamazonia.org.br

Avenida Nazaré, 280 - Nazaré, Belém - PA

Brasil - Cep: 66035-170 | Tel: +55 91 3355-4022

contato@centroamazonia.org.br



**CENTRO DE
EMPREENDEDORISMO
DA AMAZÔNIA**

6.7. Não caberá recurso à apuração do resultado da seleção realizada pela Comissão Avaliadora ou de qualquer etapa do processo.

6.8. Havendo qualquer desistência de qualquer Equipe Escolhida, caberá aos Organizadores verificarem a viabilidade da substituição dos respectivos desistentes. Por questões administrativas, a substituição poderá não ocorrer.

6.9. O resultado da seleção do Programa será divulgado aos candidatos via e-mail e rede social do Centro.

6.10. As pontuações finais de cada Etapa não serão divulgadas aos candidatos, servindo tão somente para controle interno dos Organizadores e da Comissão Avaliadora. Também não serão fornecidas informações individualizadas e/ou por proposta (ideia/modelo de negócio) do motivo da desclassificação em quaisquer fases da seleção.

6.11. Os candidatos e/ou Equipes que não forem selecionados em qualquer uma das Etapas, não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação neste Edital.

VII – CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Os critérios abaixo serão medidos pelos Organizadores do Programa, por meio de fichas de frequência, relatórios, análise de atividades, atuação individual e em equipe, bem como por meio de qualquer instrumento ou ferramenta a critério dos Organizadores.

(i) Participação ativa e individual em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades sejam elas virtuais ou presenciais: oficinas, reuniões e encontros de equipe marcados pelos Organizadores do Programa.

(ii) Frequência de ao menos um integrante de cada equipe em cada uma das oficinas virtuais (e/ou presenciais), podendo haver revezamento entre os membros da equipe: oficinas, reuniões e encontros de equipe marcados pelos organizadores.

(iii) Participação ativa e individual do membro em equipe: realização, entrega e envolvimento nas tarefas definidas e contabilizadas em equidade que serão frequentemente repassadas aos Organizadores em diferentes metodologias de medição.

(iv) Cumprimento dos prazos e entregas de atividades e tarefas propostas pelo Programa de acordo com as diretrizes solicitadas.

(v) O que possa ocorrer de acordo com as demandas apresentadas no decorrer das atividades, levando em conta a expertise dos Organizadores na execução da metodologia.



centroamazonia.org.br

Avenida Nazaré, 280 - Nazaré, Belém - PA

Brasil - Cep: 66035-170 | Tel: +55 91 3355-4022

contato@centroamazonia.org.br



**CENTRO DE
EMPREENDEDORISMO
DA AMAZÔNIA**

VIII – APOIO ÀS EQUIPES ESCOLHIDAS

8.1. O apoio às Equipes Escolhidas contemplará a aplicação de capital semente não reembolsável, no valor de até R\$10.000,00 a ser definido de acordo com as necessidades de cada negócio selecionado.

8.2. O Centro celebrará instrumento jurídico próprio com as iniciativas a partir do Programa, para doação dos bens adquiridos com o capital semente, o qual será utilizado de forma variável e parcelada, atrelada ao desenvolvimento de atividades e metas.

8.3. Os Organizadores reservam-se o direito de solicitar, a qualquer momento durante a vigência deste Edital, informações sobre o andamento de ações.

IX – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

9.1. Os candidatos autorizam desde já a captação e utilização de todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizado em campanhas promocionais e/ou institucionais dos Organizadores e parceiros do Programa, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Materiais impressos de divulgação; (II) Anúncios em revistas e jornais em geral; (III) Website; (VI) Cartazes; (VII) Mídia Eletrônica (redes sociais, painéis, vídeo- tapes, televisão, programa para rádio, entre outros).

9.2. Os candidatos declaram estar ciente e concordam que os materiais publicados e/ou divulgados durante ou após o prazo de execução do programa podendo permanecer em circulação e/ou em históricos de sites e demais mídias digitais, sem que isso configure infração a seus direitos de personalidade.

X – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Os organizadores e os candidatos deverão cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais” que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e auto-regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

10.2. Fica desde já acordado que tanto os Organizadores, como os candidatos serão os únicos responsáveis por determinar sua conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis a ela. Em nenhum caso, uma Parte deverá monitorar ou aconselhar a outra Parte sobre as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis à outra Parte. Cada Parte será responsável pela suficiência de suas políticas e salvaguardas de proteção de dados pessoais, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.



centroamazonia.org.br

Avenida Nazaré, 280 - Nazaré, Belém - PA

Brasil - Cep: 66035-170 | Tel: +55 91 3355-4022

contato@centroamazonia.org.br



**CENTRO DE
EMPREENDEDORISMO
DA AMAZÔNIA**

10.3. Caso os Organizadores considerem, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao cumprimento das obrigações do presente Edital, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais, os Organizadores e os candidatos se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais para cumprir tal finalidade.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os Organizadores se isentam de quaisquer custeios que possam vir a surgir por parte dos candidatos, relacionados a transporte, estrutura de internet, ou qualquer outra logística necessária para participação no Programa.

11.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão ensejar a imediata desclassificação do candidato.

11.3. Os candidatos poderão entrar em contato com os Organizadores do Programa, para dirimir as eventuais dúvidas e/ou esclarecer problemas relativos ao Programa nos termos previstos neste Edital através do e-mail amazoniap@centroamazonia.org.br com o título do e-mail "DÚVIDA AMAZÔNIA UP".

11.4. Os Organizadores se reservam o direito de alterar o regulamento deste Edital, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julguem necessário, sem prejuízo às partes e sem a necessidade de comunicação prévia.

11.5. Os Organizadores poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente Programa, em qualquer uma de suas etapas, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos.

11.6. Ficam os candidatos cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos no decorrer deste Programa.

11.7. As situações não explicitadas por este Edital deverão ser avaliadas pelos Organizadores, assim como a tomada de decisão sobre elas. Estas, terão caráter inquestionável e irrevogável.

11.8. Não serão respondidas perguntas que caracterizem análise prévia de candidatos e/ou iniciativas, privilégio ou vantagem indevida em relação aos outros inscritos.

11.9. A participação neste Programa é GRATUITA e VOLUNTÁRIA, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço, compra de produtos pelos candidatos, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.



centroamazonia.org.br

Avenida Nazaré, 280 - Nazaré, Belém - PA

Brasil - Cep: 66035-170 | Tel: +55 91 3355-4022

contato@centroamazonia.org.br



**CENTRO DE
EMPREENDEDORISMO
DA AMAZÔNIA**

11.10. Todas as notícias e informações a respeito do Edital serão divulgadas no site www.amazoniaup.com.br



centroamazonia.org.br

Avenida Nazaré, 280 - Nazaré, Belém - PA

Brasil - Cep: 66035-170 | Tel: +55 91 3355-4022

contato@centroamazonia.org.br